

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Deputado Ribeiro e Castro

O Projeto TEIP, reconhecido internacionalmente como um projeto consistente de combate ao abandono e absentismo escolar e de promoção social e cultural das populações, tem mostrado resultados de excelência devido à admirável interligação de um conjunto de fatores internos e externos aos estabelecimentos de ensino onde o mesmo é aplicado.

Neste leque de fatores, tem necessariamente que ser incluída a estabilidade do corpo docente das escolas que, através de um acompanhamento contínuo dos alunos, permitiu diminuir a indisciplina e aumentar o sucesso escolar.

Pese embora a relevância deste fator, o certo é que, no presente ano letivo, as escolas TEIP foram impedidas de reconduzir professores, ao contrário do que acontece nas escolas que não pertencem a este projeto.

Assim, e de acordo com o que prescreve a Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, que regula os concursos para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, a contratação passou a ser determinada em função da ponderação em 50% de critérios objetivos de seleção e da ponderação em 50% da graduação profissional.

Este diploma, essencialmente a definição dos critérios objetivos, suscitou inúmeras dúvidas às escolas que, pese embora terem procurado obter informações junto da DGAE, nunca obtiveram qualquer esclarecimento nem tao pouco tiveram acesso a qualquer Manual de Concurso.

Esta informação acabou por só chegar ao conhecimento das escolas na passada terça-feira, 16 de outubro, através da circular n.º B12029390X, na qual se explicita a aplicação dos critérios objetivos de seleção para candidatos a grupos de recrutamento.

Curiosamente, esta circular foi publicada em simultâneo com o comunicado do Ministério da Educação e Ciência (MEC) a informar que, em virtude de ilegalidades detetadas em concursos de colocação de professores selecionadas através das ofertas de escola, os concursos seriam repetidos e os contratos com os professores anulados.

Sendo certo que os subcritérios, que o MEC considera ilegais, são previamente validados pela DGAE e tendo em conta todas as consequências negativas que advêm da anulação do



concurso, mostra-se essencial esclarecer este circunstancialismo com os diretores dos TEIP que, desde agosto, vêm entrevistando candidatos e que agora vêm este trabalho interrompido sem sequer terem sido auscultados sobre a matéria.

Neste sentido, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vem requerer a V. Exa. a realização de uma audição aos diretores dos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, de modo a que sejam prestados todos os esclarecimentos atinentes aos últimos desenvolvimentos respeitantes à contratação de professores.

Assembleia da República, 17 de outubro de 2012

Os Deputados: